



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.154

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

- 36 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.224 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Garante aos estudantes do Município de Dourados da Rede Municipal de Ensino ou Privada, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas, na forma que menciona, e obriga o uso da língua portuguesa nos mesmos termos em toda a comunicação interna e externa com a população em geral realizada por parte da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos estudantes do Município de Dourados o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais acerca de educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e pela gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se às provas de Concurso Público para provimento de cargos e funções públicas ou processos de contratação simplificado no âmbito do Município.

Art. 2º. O emprego das normas gramaticais e ortográficas padrão, nos termos do art. 1º desta Lei, aplica-se também à Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em toda sua comunicação interna e externa, com a população em geral, sendo vedada a “linguagem neutra” ou “dialeto não binário” nas campanhas publicitária, comunicação social, protocolos cerimoniais, publicações em mídias sociais, em sítios de internet dos órgãos públicos municipais, ações culturais, esportivas, sociais, sejam ações promovidas com verba pública ou privada.

Art. 3º. O uso da língua portuguesa em desacordo com as normas e orientações referidas no art. 1º desta Lei acarretará sanções administrativas aos servidores públicos que o fizerem de forma a prejudicar o aprendizado dos estudantes ou o entendimento das comunicações do Poder Público, direta ou indiretamente.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez César Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS**

Art. 4º. A secretaria responsável pela educação no Município de Dourados deverá empreender todos os meios necessários para a valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa dos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino, podendo o Poder Público firmar convênios com instituições públicas ou privadas para a valorização da Língua Portuguesa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 177/2024**  
Autoria: Jucelino Cabral - PSDB

**RESOLUÇÕES**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 093/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 310/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 310/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 264/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Leandro Kazuhiro Higashi Sumida - Matrícula nº 1147763482-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, e fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557-3, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAIS**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**EDITAL Nº. 81/2024 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 85/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.004, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 26 de junho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
35º	IZILDA FERREIRA	***782.301**

**EDITAIS****TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
10º	MARIA ROSA DOS SANTOS	***673.391**
11º	MADALENA MENEZES DA SILVA	***033.071**
12º	ERLANE DE MELO CARTOSI	***693.901**
13º	VERA LUCIA ALVES	***287.491**
14º	ROSEVANI RODRIGUES FERREIRA	***682.361**
15º	EMANUELA ROBERTA FERREIRA	***559.181**

**Dourados/MS, 18 de junho de 2024.**  
**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”**  
**Nº 20/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 73/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Defesa Civil. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 21/06/2024. Início da Sessão Pública: As 08h30min do dia 26/06/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 26/06/2024 às 14h45min do dia 26/06/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72

PROCESSO Nº 223/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023 Ata de Registro de Preços nº 057/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Suporte Profilático e Terapeutico

2124.Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remune E Protocolo)

33.90.32.Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**EXTRATOS**

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

17 de JUNHO 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13

PROCESSO Nº 223/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023 Ata de Registro de Preços nº 057/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Suporte Profilático e Terapeutico

2124.Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remune E Protocolo)

33.90.32. Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 162.675,00 (Cento e sessenta e dois reais e seiscentos e setenta e cinco reais ).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

17 de JUNHO 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

CPF: 08.021.757/0001-73

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**EXTRATOS**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico  
2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais  
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 225.210,00 (Duzentos e vinte e cinco reais e duzentos e dez reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA**

17 de junho 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 026/2023 Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro, com redefinição dos valores unitários das bolsas: Item 01- R\$ 10,00 (dez reais), Item 02 - R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), Item 03 - R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais), Item 04 -R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais) e o Item 05 - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), gerando um acréscimo no total de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o novo valor global de R\$ 1.286.400,00 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

**EXTRATOS**

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual, com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 392/2020 Tomada de Preços nº 035/2020

OBJETO: É o Sexto Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 05/07/2024 e previsão de vencimento em 05/01/2025, bem como prorrogar o prazo para execução do serviços em 06 (seis) meses, com início em 25/06/2024 e previsão de vencimento em 25/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/RH/SEMAD**

PARTES:

Guarda Municipal de Dourados

Tatiane da Silva Alencar

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Prorrogação do contrato administrativo de serviços profissionais a serem prestados na Guarda Municipal de Dourados pelo profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00 – Guarda Municipal de Dourados

04.001 – Guarda Municipal de Dourados

06.181.104 – Programa de aperfeiçoamento de gestão, aprimoramento dos atendimentos ofertados e estruturação da Guarda Municipal.

2.012 – Manter as ações da Guarda Municipal, implantar novas tecnologias, capacitar e estruturar

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.271,32 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Eleandro Aparecido Miqueletti

FISCAL DO CONTRATO: Laura Rodrigues Patrício

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137945

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	DESPESA	
Receita Corrente				Do Mês	Acumulado
1300000000	Receita Patrimonial	10.409,68	34.496,39	313.487,68	546.940,69
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>10.409,68</b>	<b>34.496,39</b>	<b>313.487,68</b>	<b>546.940,69</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>10.409,68</b>	<b>34.496,39</b>	<b>109.545,79</b>	<b>342.998,80</b>
				<b>109.545,79</b>	<b>342.998,80</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)		313.487,68	546.940,69	Despesas a Pagar(Pgto):	110.163,25	326.392,46
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>313.487,68</b>	<b>546.940,69</b>	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>				*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento		3.847,37	11.968,41	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário		0,00	12,59	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
002 - Ipsed Prev.Própria		6.366,90	19.100,70	<b>01 - Depósitos e Consignações</b>		
003 - I.R.R.F		11.237,05	34.019,24	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	4.084,00	12.175,79
302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular		524,85	1.574,55	001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário	12,59	12,59
303 - BB - Financiamento Particular		1.237,81	4.136,87	002 - Ipsed Prev.Própria	6.366,90	19.368,04
305 - Bradesco Financiamento Particular		1.403,65	4.210,95	003 - I.R.R.F	13.768,61	48.158,56
307 - Cassems		2.413,00	7.239,00	004 - I.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	16.057,65
308 - C.E.F. - Financiamento Particular		1.263,25	4.101,87	302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	524,85	1.574,55
<b>Subtotal:</b>		<b>28.293,88</b>	<b>86.364,18</b>	303 - BB - Financiamento Particular	1.237,81	4.560,31
<b>04 - Transferências Financeiras</b>				305 - Bradesco Financiamento Particular	1.403,65	4.210,95
007 - Transferência recebida		116.255,69	331.673,52	307 - Cassems	2.413,00	7.239,00
<b>Subtotal:</b>		<b>116.255,69</b>	<b>331.673,52</b>	308 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.263,25	4.349,82
<b>Total:</b>		<b>458.037,25</b>	<b>964.978,39</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>31.074,66</b>	<b>117.707,26</b>
				<b>Total:</b>	<b>141.237,91</b>	<b>826.053,85</b>

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa	0,00	
Banco	2.069.059,65	1.695.539,89
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>2.069.059,65</b>	<b>1.695.539,89</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.068.534,43</b>	<b>3.068.534,43</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 N° da Remessa: 137347

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar(Pgto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>			

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	III) SALDO MÊS SEGUINTE
Caixa	
Banco	
Vinculado	
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>
0,00	0,00

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137725

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	II) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente				16 - Habitação			
1300000000	Receita Patrimonial	52.076,44	177.617,31			0,00	2.500,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	5.973,91	40.021,58			0,00	2.500,00
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>58.050,35</b>	<b>217.638,89</b>			0,00	1.335.485,99
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>58.050,35</b>	<b>217.638,89</b>			0,00	184,80
						0,00	1.335.301,19

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.500,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	184,80
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>2.500,00</b>	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>2.500,00</b>	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
		Resto a Pagar(Pgto):	0,00	1.536.421,52
		*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00

01 - Depósitos e Consignações  
003 - I.R.R.F

Subtotal: 2.442,77  
Total: 2.442,77

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	11.198.368,12	Banco	9.876.957,92
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>11.198.368,12</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>9.876.957,92</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>11.418.507,01</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>11.418.507,01</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137362

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	
Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
Receita Retificada:		282.000,00	282.000,00
		Subtotal:	
		282.000,00	282.000,00

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	282.000,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
*Anulação OP - TIPO 2: Serv. Dívida a Pagar(Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 8: Resto a Pagar(Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 3: Resto a Pagar(Pgto):			
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00
Banco	107,28	107,28
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>107,28</b>	<b>107,28</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>282.107,28</b>	<b>282.107,28</b>

Total Saldo Mês Anterior:

Total Geral Despesa:

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138757

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	12.301,81	39.643,95
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>12.301,81</b>	<b>39.643,95</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>12.301,81</b>	<b>39.643,95</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>12.301,81</b>	<b>39.643,95</b>

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Despesas a Pagar (Contrapartida)			
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			
		3.720,00	412.995,45
	<b>Total:</b>	<b>3.720,00</b>	<b>412.995,45</b>
01 - Depósitos e Consignações			
003 - I.R.,R.F		2.045,10	2.108,49
004 - I.S.S.Q.N, Retido Na Fonte		562,92	826,23
	<b>Subtotal:</b>	<b>2.608,02</b>	<b>2.934,72</b>
	<b>Total:</b>	<b>6.328,02</b>	<b>415.930,17</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		Do Mês	Acumulado
Caixa			
Banco			
Vinculado			
		0,00	0,00
		2.014,106,83	2.014,106,83
		0,00	0,00
	<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>2.014,106,83</b>	<b>2.014,106,83</b>
	<b>Total Geral Receita:</b>	<b>2.469.680,95</b>	<b>2.469.680,95</b>

III) SALDO MÊS SEQUINTE		Do Mês	Acumulado
Caixa			
Banco			
Vinculado			
		0,00	0,00
		1.780,340,55	1.780,340,55
	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>1.780,340,55</b>	<b>1.780,340,55</b>
	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>2.469.680,95</b>	<b>2.469.680,95</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137858  
 Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.266,96	966,00	23.391,00
1300000000 Receita Patrimonial	23.217,43	966,00	23.391,00
1700000000 Transferências Correntes	750,00	2.031,71	4.642,53
1900000000 Outras Receitas Correntes	36.766,13	60,00	60,00
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>113.000,52</b>	<b>1.971,71</b>	<b>4.582,53</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>113.000,52</b>		
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	966,00	60,00	60,00
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	966,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>4.576,29</b>	<b>4.582,53</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			
003 - I.R.,R.F	4,72	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>4,72</b>		
<b>04 - Transferências Financeiras</b>			
012 - Transferência recebida	0,00	10,96	10,96
<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>10,96</b>	<b>10,96</b>
<b>Total:</b>	<b>970,72</b>		<b>2.902,77</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa	0,00		0,00
Banco	3.270.833,28		3.778.730,88
Vinculado	0,00		0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>3.270.833,28</b>		<b>3.778.730,88</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.809.678,14</b>		<b>3.809.678,14</b>

III) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00
Banco	3.778.730,88
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>3.778.730,88</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>3.809.678,14</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137355

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial	503.299,70	1.502.544,12	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	503.299,70	1.502.544,12	0,00	0,00
	Receita Retificada:	503.299,70	1.502.544,12	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa		0,00	0,00		0,00
Banco		13.866.326,87	13.866.326,87		15.368.870,99
Vinculado		0,00	0,00		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		13.866.326,87	13.866.326,87		15.368.870,99
Total Geral Receita:		15.368.870,99	15.368.870,99		15.368.870,99
Total Geral Despesa:					15.368.870,99



**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137351

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	
Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
0,00	0,00		
Receita Retificada:			

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	
Despesas a Pagar(Pgto):			
0,00	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:			
0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):			
0,00	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:			
0,00	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):			
		0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:			
		0,00	0,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa  
Banco  
Vinculado

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa  
Banco  
Vinculado

Total Saldo Exercício Anterior:  
Total Geral Receita: 0,00

Total Saldo Mês Anterior:  
Total Geral Despesa: 0,00

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137861

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	13.213,49	50.617,90
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>13.213,49</b>	<b>50.617,90</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>13.213,49</b>	<b>50.617,90</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)		1.159.050,00	1.159.050,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>1.159.050,00</b>	<b>1.159.050,00</b>
01 - Depósitos e Consignações			
003 - I.R.R.F		6.192,67	9.440,57
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte		2.272,28	2.272,28
	<b>Subtotal:</b>	<b>8.464,95</b>	<b>11.712,85</b>
04 - Transferências Financeiras			
009 - Transferência recebida		61.728,92	61.728,92
	<b>Subtotal:</b>	<b>61.728,92</b>	<b>61.728,92</b>
	<b>Total:</b>	<b>1.229.243,87</b>	<b>1.232.491,77</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00
Banco	3.843.800,05
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>3.843.800,05</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>5.126.909,72</b>

**DESPESA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
15 - Urbanismo			
		1.159.050,00	1.159.050,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.159.050,00</b>	<b>1.159.050,00</b>
*Liquidação de Despesa:			
* TIPO 1		195.480,91	466.140,21
* TIPO 2		192.060,91	192.060,91
	<b>Subtotal:</b>	<b>3.420,00</b>	<b>274.079,30</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar(Pgto):		87.266,42	87.266,42
*Anulação OP - TIPO 2:		0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 8:		0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):		0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:		0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações			
003 - I.R.R.F		17.024,79	17.047,43
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte		2.272,28	2.272,28
	<b>Subtotal:</b>	<b>19.297,07</b>	<b>19.319,71</b>
	<b>Total:</b>	<b>377.394,89</b>	<b>1.918.088,08</b>

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa	0,00
Banco	2.049.771,64
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>2.049.771,64</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>5.126.909,72</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138145

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	10.027,39	31.924,61
1700000000	Transferências Correntes	0,00	702,96
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>10.027,39</b>	<b>32.627,57</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>10.027,39</b>	<b>32.627,57</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar(Pgto):			
	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	163.096,33
	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
<b>Total:</b>			
<b>Total:</b>			

<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)			
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)			
	01 - Depósitos e Consignações	0,00	1.063,74
	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	0,00	1.417,00
	003 - I.R.,R.F.	0,00	911,76
	004 - Ipsed Prev.Própria	0,00	686,26
	005 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	0,00	1.348,09
	006 - Bradesco Financiamento Particular	0,00	5.426,85
	<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>168.523,18</b>
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>168.523,18</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00
Banco	1.743.220,11	1.607.324,50
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.743.220,11</b>	<b>1.607.324,50</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>1.775.847,68</b>	<b>1.775.847,68</b>



**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138096

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial	8.628,76	26.987,42	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	8.628,76	26.987,42	0,00	0,00
	Receita Retificada:	8.628,76	26.987,42	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa		0,00	0,00		0,00
Banco		1.358.612,22	1.358.612,22		1.385.599,64
Vinculado		0,00	0,00		0,00
	<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.358.612,22</b>	<b>1.358.612,22</b>		<b>1.385.599,64</b>
	<b>Total Geral Receita:</b>	<b>1.385.599,64</b>	<b>1.385.599,64</b>		<b>1.385.599,64</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137688

Unidade Gestora: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	
Receita Corrente	Acumulado	Do Mês	Acumulado
1300000000 Receita Patrimonial	12.523,37	357.298,58	1.101.468,37
Subtotal Retificado:	12.523,37	357.298,58	1.101.468,37
Receita Retificada:	12.523,37	357.298,58	1.101.468,37

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	1.101.468,37	357.987,88	1.060.083,56
Subtotal:	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar (Pgtto):	1.101.468,37	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:			
*Anulação OP - TIPO 8:			
*Anulação OP - TIPO 3:			
<b>Total:</b>			

<b>01 - Depósitos e Consignações</b>	11.493,11	3.782,60	11.393,57
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	90.658,03	30.395,72	91.588,44
002 - Ipsed Prev.Própria	15.716,51	45.056,51	140.816,76
003 - I.R.R.F	3.183,90	6.800,51	18.727,88
010 - BB - Financiamento Particular	6.681,87	15.694,40	47.143,74
013 - Bradesco Financiamento Particular	775,25	5.256,43	15.393,52
015 - Cassems	3.970,66	1.061,30	3.183,90
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	654,18	2.228,21	6.674,51
021 - Pensão Judicial	33,15	0,00	775,25
024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	1.877,85	1.346,76	3.901,04
026 - Unimed	<b>339.436,26</b>	218,06	436,12
028 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	1.154.846,12	11,05	33,15
029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	<b>1.154.846,12</b>	625,95	1.877,85
060 - Sicredi Centro Sul MS	<b>2.595.750,75</b>	<b>112.477,50</b>	<b>341.945,73</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>470.465,38</b>	<b>1.443.928,34</b>

**04 - Transferências Financeiras**

011 - Transferência recebida	0,00	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	796.935,46	859.812,87	859.812,87
Vinculado	0,00	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>796.935,46</b>	<b>859.812,87</b>	<b>859.812,87</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.405.209,58</b>	<b>3.405.209,58</b>	<b>3.405.209,58</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	796.935,46	859.812,87	859.812,87
Vinculado	0,00	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>796.935,46</b>	<b>859.812,87</b>	<b>859.812,87</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>3.405.209,58</b>	<b>3.405.209,58</b>	<b>3.405.209,58</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137336

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	
Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
0,00	0,00		
Receita Retificada:			

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Pgto):	0,00	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar (Pgto):	0,00	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>				

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00
Banco	718.439,91	718.439,91
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>718.439,91</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>718.439,91</b>

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa	0,00	0,00
Banco	718.439,91	718.439,91
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>718.439,91</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>718.439,91</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138168

Unidade Gestora: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
J) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1300000000 Receita Patrimonial	610.662,52	238.744,69	21.392.978,02
1700000000 Transferências Correntes	69.463.951,06	19.703.286,86	21.392.978,02
1900000000 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.440.095,61
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>70.087.922,60</b>	<b>19.942.031,55</b>	<b>20.440.095,61</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>70.087.922,60</b>	<b>19.942.031,55</b>	<b>20.440.095,61</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Despesas a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>49.281.350,09</b>	<b>21.392.978,02</b>	<b>49.281.350,09</b>
<b>Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>49.281.350,09</b>	<b>21.392.978,02</b>	<b>49.281.350,09</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>	<b>1.072,53</b>	<b>855,35</b>	<b>0,00</b>
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	977.052,33	591.783,41	209,24
002 - IPSSD Prev.própria	3.843.781,72	1.325.444,05	335.818,56
003 - I.R.R.F	3.902.928,18	1.631.455,63	1.309.680,76
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	13.264,46	3.890,22	1.355.733,92
007 - Banco Itau Unibanco - Financ. Particular	4.927,47	1.642,49	4.375,43
008 - Bancoob - Financiamento Particular	11.652,21	4.720,87	14.215,22
009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	318.340,02	104.982,35	4.927,47
010 - BB - Financiamento Particular	1.413.901,74	473.505,03	3.465,67
011 - Bmg Cartão de Crédito	20.158,33	6.798,41	106.327,16
012 - Bradesco Cartão de Crédito	50.613,15	16.871,77	468.453,78
013 - Bradesco Financiamento Particular	2.067.333,97	695.364,29	1.400.524,90
015 - Cassems	1.492.786,40	519.848,45	20.315,68
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	559.705,99	191.502,44	50.114,82
022 - Panamericano Financiamento Particular	28.102,55	9.535,23	2.047.506,50
032 - Prover Odontologia	773,28	257,76	1.531.707,75
033 - Salario-familia	4.299,37	1.861,20	547.260,77
035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	2.167,34	0,00	27.912,37
037 - Simted 2%	207.267,41	69.791,61	773,28
038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	292.665,77	107.290,74	4.299,37
039 - Sinsemd - 1%	722,40	722,40	2.167,34
041 - Uniodonto	9.443,72	3.458,84	206.231,58
042 - Valedem Saude Serviços de Saúde Ltda	26.793,92	9.443,72	279.113,93
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A	9.296,84	3.158,54	724,05
	50.160,27	16.664,56	9.185,40
<b>Despesas a Pagar (Pgto):</b>	<b>19.565.401,81</b>	<b>9.927.135,05</b>	<b>45.371.512,95</b>
<b>*Anulação OP - TIPO 2:</b>			<b>(927.135,05)</b>
<b>Serv. Dívida a Pagar (Pgto):</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*Anulação OP - TIPO 8:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resto a Pagar (Pgto):</b>		<b>0,00</b>	<b>2.964.645,23</b>
<b>*Anulação OP - TIPO 3:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			<b>216.158,54</b>
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário			844.371,53
001 - I.N.S.S. folha de pagamento			3.730,47,12
002 - IPSSD Prev.própria			3.570.803,19
003 - I.R.R.F			14.215,22
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito			4.927,47
007 - Banco Itau Unibanco - Financ. Particular			3.465,67
008 - Bancoob - Financiamento Particular			323.476,38
009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular			1.400.524,90
010 - BB - Financiamento Particular			20.315,68
011 - Bmg Cartão de Crédito			50.114,82
012 - Bradesco Cartão de Crédito			16.725,77
013 - Bradesco Financiamento Particular			688.136,65
015 - Cassems			488.636,02
016 - C.E.F. - Financiamento Particular			185.732,85
022 - Panamericano Financiamento Particular			9.196,64
032 - Prover Odontologia			257,76
033 - Salario-familia			1.861,20
035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular			2.167,34
037 - Simted 2%			68.961,40
038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito			94.872,17
039 - Sinsemd - 1%			724,05
041 - Uniodonto			9.185,40
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A			26.652,24

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

## Contas Públicas

### Balancete Financeiro

01 - Depósitos e Consignações		01 - Depósitos e Consignações	
045 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg Serv. Elizabet F. Mazarim	1.785,21	606,97	1.785,21
046 - 2ª Penh. TRT 24ª Reg. Serv. Regilaine Apª, dos S	2.535,00	845,00	2.535,00
056 - Banco Daycoval Financiamento	9.198,71	3.008,08	9.198,71
057 - Hstu Serviços de Saúde	95.502,57	34.602,84	95.502,57
058 - Penh. 24ª Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	2.380,30	714,09	2.380,30
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	913,47	304,49	913,47
060 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1.517,17	0,00	1.517,17
062 - Pensão Judicial	22.370,30	7.596,65	22.370,30
063 - Salário Maternidade - Inss	83.595,01	36.866,99	83.595,01
064 - Sicredi Centro Sul Ms	74.539,70	24.535,93	74.539,70
065 - Unimed	111.804,52	39.196,26	111.804,52
090 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1.336,39	1.336,39	1.336,39
091 - Penhora TRT 24ª Rg Serv. Emilia M. Gonçalves	1.140,69	1.140,69	1.140,69
<b>Subtotal:</b>	<b>15.709.824,44</b>	<b>5.938.244,90</b>	<b>15.709.824,44</b>
<b>Total:</b>	<b>64.991.174,53</b>	<b>27.331.222,92</b>	<b>64.991.174,53</b>

III ) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		III ) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	13.317.116,78	Banco	35.438.922,05
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>13.317.116,78</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>35.438.922,05</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>148.396.213,91</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>148.396.213,91</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>5.325.486,74</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>15.339.783,59</b>
<b>Total:</b>	<b>24.890.888,55</b>	<b>Total:</b>	<b>63.675.941,77</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137965

Unidade Gestora: FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial		109,71	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	35,05	109,71	0,00	0,00
	Receita Retificada:	35,05	109,71	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
	Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
	Caixa	0,00	0,00		0,00
	Banco	5.528,82	5.528,82		5.638,53
	Vinculado	0,00	0,00		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	5.528,82	5.528,82		5.638,53
	Total Geral Receita:	5.638,53	5.638,53		5.638,53
	Total Saldo Mês Anterior:				5.638,53
	Total Geral Despesa:				5.638,53

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138095

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial		13,60	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	4,37	13,60	0,00	0,00
	Receita Retificada:	4,37	13,60	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa		0,00	0,00		0,00
Banco		633,53	633,53		647,13
Vinculado		0,00	0,00		0,00
Total Saldo Exercício Anterior:			633,53		647,13
Total Geral Receita:			647,13		647,13
Total Saldo Mês Anterior:					0,00
Total Geral Despesa:					647,13

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 138701

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
J) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1300000000 Receita Patrimonial	50.260,65	1.508.077,01	4.908.647,49
1700000000 Transferências Correntes	172.938,91	0,00	4.908.647,49
1900000000 Outras Receitas Correntes	0,00	1.564.077,41	4.719.078,57
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>223.199,56</b>	<b>1.558.486,00</b>	<b>4.598.307,88</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>223.199,56</b>	<b>5.591,41</b>	<b>120.770,69</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Despesas a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>1.508.077,01</b>	<b>1.552.978,25</b>	<b>4.397.119,40</b>
<b>Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>1.508.077,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>	<b>0,00</b>	<b>26.055,75</b>	<b>437.217,99</b>
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	23.661,35		
002 - Ipsdd Prev.Própria	126.642,61		
003 - I.R.,R.F	130.717,18		
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00		
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.178,29		
009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48		
010 - Bancoob - Financiamento Particular	2.192,11		
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.622,88		
012 - BB - Financiamento Particular	28.496,20		
013 - BMG cartão de crédito	542,38		
014 - Bradesco Cartão de Crédito	2.946,91		
015 - Bradesco Financiamento Particular	90.999,26		
017 - Cassems	51.880,75		
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	22.225,64		
026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30		
029 - Salário Maternidade - INSS	1.977,49		
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	20.916,53		
033 - Sinsemnd - 1%	501,93		
035 - Unimed	9.205,64		
037 - Valened Saúde Serviços de Saúde Ltda	525,51		
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	782,97		
048 - Penhora TRT 24º reg. Serv. Rafael A. Cardoso	916,37		
050 - Hstu Serviços de Saúde	2.214,13		
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>	<b>30,29</b>	<b>12,98</b>	<b>30,29</b>
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	71.340,94	24.072,52	70.778,35
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	376.487,69	0,00	5.984,00
001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	390.981,05	127.014,36	372.040,82
002 - Ipsdd Prev.Própria	4.304,16	156.769,27	416.451,73
003 - I.R.,R.F	2.443,57	0,00	19.873,00
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.726,44	1.178,29	2.401,57
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	5.834,93	575,48	1.726,44
009 - Banco Daycoval Financiamento	19.875,16	1.821,41	5.464,23
010 - Bancoob - Financiamento Particular	85.439,43	6.626,14	19.192,16
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	1.910,74	29.210,58	84.069,27
012 - BB - Financiamento Particular	6.140,27	522,30	2.384,83
013 - BMG cartão de crédito	265.235,70	344,63	5.897,88
014 - Bradesco Cartão de Crédito	154.836,15	88.437,78	258.151,86
015 - Bradesco Financiamento Particular	65.190,07	52.139,18	152.828,35
017 - Cassems	59.240,49	21.703,22	64.161,17
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.483,60	750,30	2.250,90
026 - Panamericano Financiamento Particular	26.512,99	1.977,49	3.954,98
029 - Salário Maternidade - INSS	1.576,53	19.275,62	56.564,92
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	2.393,11	501,93	1.447,99
033 - Sinsemnd - 1%	2.744,97	9.305,64	25.309,06
035 - Unimed	7.079,58		

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

<b>01 - Depósitos e Consignações</b>				
052 - Salário-Família	62,04	248,16	525,51	1.576,53
054 - Sicredi Centro Sul Ms	8.895,35	24.508,75	805,07	2.415,21
055 - Simted 2%	116,60	349,80	916,37	2.740,83
056 - Uniodonto	1.078,92	3.411,72	2.499,85	7.322,36
060 - Pensão Judicial	946,04	946,04	62,04	248,16
<b>Subtotal:</b>	<b>537.570,86</b>	<b>1.588.478,21</b>	<b>7.806,70</b>	<b>23.420,10</b>
<b>04 - Transferências Financeiras</b>				
007 - Transferência recebida	1.625.256,01	4.241.793,79	116,60	349,80
<b>Subtotal:</b>	<b>1.625.256,01</b>	<b>4.241.793,79</b>	<b>1.108,08</b>	<b>3.382,56</b>
<b>Total:</b>	<b>3.670.903,88</b>	<b>10.738.919,49</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
		<b>Subtotal:</b>	<b>556.079,34</b>	<b>1.612.919,35</b>
		<b>Total:</b>	<b>2.135.113,34</b>	<b>6.447.256,74</b>

<b>III ) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>III ) SALDO MÊS SEGUINTE</b>	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	8.327.578,20	Banco	8.431.478,69
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>8.327.578,20</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>8.431.478,69</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>19.787.382,92</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>19.787.382,92</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 Nº da Remessa: 137343

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado
Receita Corrente	Do Mês	Do Mês	Acumulado
1300000000 Receita Patrimonial	7,90	0,00	23.875,00
	284,14	0,00	23.875,00
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>7,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>7,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	284,14	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.875,00</b>
		<b>Total:</b>	<b>23.875,00</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	III) SALDO MÊS SEGUINTE
Caixa	0,00
Banco	27.787,29
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>27.787,29</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>28.071,43</b>
	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>
	<b>4.196,43</b>
	<b>Total Geral Despesa:</b>
	<b>28.071,43</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 3/2024 N° da Remessa: 137346

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar(Pgto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	III) SALDO MÊS SEGUINTE
Caixa	
Banco	
Vinculado	
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>
0,00	0,00

**FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**

Portaria n. 129 de 18 de junho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1052 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Sindicância n. 032/2022, designada pela Portaria n. 119/2022/FUNSAUD de 18 de maio de 2022, publicada no DOM n. 5660 datada de 31 de maio de 2022, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente  
Decreto “P” n. 1052 de 12 de março de 2024

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 DE 01/07/2022

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 14.048.354/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 033/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022.

Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 24 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço médico especializado em angiologia e cirurgia vascular de urgência, emergência e responsabilidade técnica em angiologia e cirurgia vascular no âmbito do hospital da vida hv/Funsaud e seu respectivo pronto socorro, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da contratante, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2022 - Processo de Licitação nº 033/2022.

Do Preço: O aditivo é de R\$ 1.800,27 (um mil oitocentos reais e vinte e sete centavos) pelo plantão de sobreaviso de 24 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do contrato: João Angelo Oselame Hoffmann – Diretor Técnico Hospital Da Vida, José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital Da Vida.

Assinantes: Jairo José de Lima / Alexandre Acosta Duarte

Dourados 18 de Junho de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S**  
ALEXANDRE ACOSTA DUARTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de

Dourados realizado por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo

Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demejour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024.

**JAIRO JOS E DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**DEMAIS ATOS**

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 059/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção, calibração e verificação Inmetro no Etilômetro Alcolizer LE5, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATADA/CNPJ LOTE/ITEM VALOR GLOBAL

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48 01 R\$ 3.600,21 (três mil e seiscentos reais e vinte e um centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 13 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Republica-se por incorreção**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 024/2023

Processo de Licitação nº 098/2023

Contrato Número: 492/2023/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.979.413/0001-71

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 606.302,95 (seiscentos e seis mil trezentos e dois reais e noventa cinco centavo).

Dourados-MS, 17 de junho de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
**Secretária Municipal de Educação**

# PODER LEGISLATIVO

## EDITAIS LEGISLATIVOS

### EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação da vereador Liandra da Saúde, torna público que será realizada Sessão Solene de Entrega de Homenagens no dia 20 de junho de 2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### EDITAL DE CONVITE DE FEIRA LITERÁRIA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, torna público que será realizada IV Feira de Literatura de Mato Grosso do Sul no dia 26 de junho de 2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem à História Cultural da Feira Livre da Rua Cuiabá no dia 21/06/2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, torna público que será realizada Sessão Solene de Entrega de Homenagens no dia 25 de junho de 2024, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATAS - COMSEA

Ata 002/2024

01/03/2024

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número dois, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGER); Antonio Paulo Ribeiro (APOMS); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Katia Gianlupi Lopes (Secretaria Municipal de Saúde); Marcelo Flegr (Secretaria Municipal de Assistência Social); João Batista dos Santos (Sindicato dos Bancários). 1º Pauta: Aprovação do Ofício

**ATAS - COMSEA**

Sobre Alimentação Escolar Saudável: Foi feita leitura, correção e aprovação – por unanimidade – do ofício que será encaminhada ao Prefeito do município, Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, sobre atualização das Legislações municipais que permeiam a Alimentação Escolar no município de Dourados, seguindo recomendações do Decreto Nacional nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. 2º Pauta: Construção Ofício Programa de Aquisição de Alimentos: a presidente Sra. Danielly sugere a elaboração de um ofício para o gestor municipal sobre a necessidade de o presente conselho conseguir certificar instituições/associações e entidades que atuam promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município. O Conselheiro Sr. Antônio pontuou sobre a existência de várias entidades não cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que distribuem alimentos e são referência em SAN, porém não irão conseguir alimentos oriundos do PAA sem esse cadastro. Também expressou sua frustração e descontentamento pela dificuldade de acesso aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) municipais para o fornecimento de alimentos à comunidade, locais estes que poderiam ser entregues os alimentos conforme apresenta a Modalidade do PAA Doação Simultânea. Atualmente, a maior necessidade é encontrar entidades que possam realizar a distribuição dos insumos (atividade meio), pois haverá os alimentos e sabe-se que o município de Dourados possui comunidades que enfrentam a Insegurança Alimentar e Nutricional. O conselheiro Sr. João expôs a importância da entidade que irá receber os alimentos provenientes do PAA ter diretoria, estatuto e todas as documentações necessárias para sua legitimação. A conselheira Sra. Denise (AGRAER) também denota a necessidade e importância do diálogo entre secretarias, órgãos e entidades que se relacionam ao tema de SAN. Sra. Danielly indicou a necessidade da criação de uma coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Dourados para que os Programas e Projetos sejam efetivados. 3º Pauta: Desligamento da Presidência COMSEA. Sra. Danielly apresentou Ofício sobre sua renúncia ao cargo de presidente e desligamento no presente órgão de controle social como representante das Faculdades de Nutrição. Informes: Não houve. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

**Denize Leise Assunção de Lázari Campinas**  
**Secretária geral do COMSEA**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Educação**

**Danielly de Oliveira dos Santos Moreira**  
**Presidente do COMSEA**  
**Representante Titular Faculdades de Nutrição**

**Denise Soares da Silva Padovan**  
**Representante Titular AGRAER**

**Katia Gianlupi Lopes**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Saúde**

**João Batista dos Santos**  
**Representante Titular do Sindicato dos Bancários**

**Marcelo Flegr**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Thiago Martins de Arruda**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura**

**Antonio Paulo Ribeiro**  
**Representante Titular APOMS**

Ata 003/2024

12/04/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Ata de número três, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência interina da conselheira Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação) e os conselheiros: Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Secretaria Municipal de Assistência Social); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); Antonio Paulo Ribeiro (APOMS); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Laudelino Vieira dos Santos (Sindicato dos Bancários). Estava também presente a nutricionista convidada Elenice Koch Tasso, da Secretaria Estadual de Educação. 1º Pauta: Eleição Presidente e Secretário COMSEA: Conforme o Regimento Interno do presente Conselho, o Presidente e Secretário terá mandato de 1 (um ano), sendo permitido uma única recondução. Também rege que o Conselho deve ser presidido por um representante da sociedade civil e, o secretário, por um representante do Poder Público Municipal. Desta forma, Sra. Denize (SEMED) informou sobre a necessidade e importância da participação dos presentes para a formação de uma nova gestão do COMSEA. Sr. Antonio (APOMS) demonstrou interesse em presidir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e foi eleito unanimidade entre os presentes. O membro Thiago Martins de Arruda dispôs-se à Secretaria Geral do COMSEA, desta forma, também eleito por unanimidade entre os presentes. 2º Pauta: Atualização Sobre PAA's: Sr. Antônio informou que o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) Doação Simultânea Conab está em processo de finalização na etapa de análise das documentações. Dois projetos de Dourados foram contemplados: das Associações APRAF Guassuzinho e COOPERAPOMS. O COMSEA de Dourados, desta forma, irá acompanhar a execução do Programa. Sra. Denise (AGRAER) informou sobre a dificuldade quanto a falta de informações concretas sobre o projeto do PAA Indígena: segundo o edital PAA/Indígena de 2023 da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de povos originários e comunidades tradicionais (SEAF)/SEMADESC (Secretaria de Estado de meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação) seguindo orientações do MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) orienta que o agricultor que participar do PAA não perderá os benefícios do governo (CADÚnico) - como o Bolsa Família, por exemplo. Mas, segundo orientações da gestora da Agraer (Crédito e Enquadramento): haverá perda de benefícios aos indígenas quando acessarem políticas públicas através de venda de produção. Com isso até o momento está parado o andamento de entregas de produtos à cesta básica indígena ofertada pelo PAA Indígena. Outra situação conflitante é de que os indígenas contemplados pelo PAA irão plantar em terras da união e não próprias. Sra. Denise complementa que no edital de abertura do PAA não estava descrito sobre a restrição de participação de projetos elaborados por agricultores não indígenas, sendo que muitos se cadastraram e não tiveram aprovação, causando quebra de expectativa desses produtores. Há dificuldade, também, na falta de participação da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) no processo de elaboração e execução do PAA. Reitera-se que a FUNAI possui cadeira participativa no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e há mais de cinco reuniões consecutivas não apresenta justificativa por suas faltas – tanto o titular como o suplente. 3º Pauta: Ambiente Escolar Saudável: Sra. Denise (SEMED) explanou sobre as adversidades que enfrenta na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar Municipal e a necessidade de elaboração e atualizações das legislações municipais sobre a oferta de alimentos saudáveis nas escolas. Informa que a maior dificuldade é em atingir os professores e gestores das diferentes modalidades de ensino para refletirem sobre a importância da alimentação adequada e saudável, principalmente nas escolas e Ceims (ambientes governamentais). De acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020, Alimentação Escolar é todo alimento ofertado na escola, independente de sua origem. Para crianças abaixo de 3 anos, é proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e adoçados porém, por muitas vezes, os docentes ofertam esses alimentos como forma de “lembrancinhas” ou premiações. Sra. Elenice, responsável e única nutricionista da alimentação escolar dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Dourados e região, expôs a situação de aberturas de

**ATAS - COMSEA**

cantinas não saudáveis (que vendem ultraprocessados como refrigerantes, balas, pirulitos, salgadinhos, dentre outros), em Escolas Estaduais assim como a presença de sucos artificiais em pó em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar. Desta forma, o presente conselho cria a Comissão para Promoção de Alimentação Saudável nas Escolas (estudo e legislações), formado, inicialmente, pelos conselheiros Sra. Denize e Sr. Thiago, e a convidada Sra. Elenice. Serão convidados para composição da Comissão os conselheiros Sr. João e Sra. Verônica e outros que tiverem interesse sobre o tema. Informes: TECNO-FAM 2024: Sra. Denise (AGRAER) divulgou a feira que terá a abertura Oficial no dia 16 de abril de 2024, às 09h no Parque de Exposições de Dourados-MS. O evento ocorrerá na terça, quarta e quinta-feira (16, 17 e 18) e terá diferentes atrações. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

**Denize Leise Assunção de Lázari Campinas**  
**Secretária Geral do COMSEA**  
**Presidente Interina do COMSEA**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Educação**

**Danielly de Oliveira dos Santos Moreira**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Denise Soares da Silva Padovan**  
**Representante Titular AGRAER**

**Laudelino Vieira dos Santos**  
**Representante Titular do Sindicato dos Bancários**

**Thiago Martins de Arruda**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura**

**Antonio Paulo Ribeiro**  
**Representante Titular APOMS**

---

**Ata 010/2023**  
**10/11/2023**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número dez, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); João Batista dos Santos (Sindicato dos Bancários); Laudelino Vieira dos Santos (Suplente Sindicato dos Bancários); Thaina de Almeida Tomazetto (SESC). Visitantes: estagiárias de nutrição Naiadi Melo e Luisa Caetano de Andrade. 1º Pauta: Devolutiva da Conferência Estadual de SAN: O Conselheiro Sr. Laudelino esteve presente na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com mais quatro representantes da cidade de Dourados-MS. Informou que foram aprovadas vinte e quatro (24) propostas que serão levadas à Conferência Nacional de SAN em dezembro, muitas destas saíram da Conferência Municipal de SAN realizada no município de Dourados em agosto do presente ano. O conselheiro João Batista Santos ausentou-se às 08:30 da reunião. 2º Pauta: Regimento/Lei SISAN: A Assessoria de Regulação, responsável pelos assuntos jurídicos da SEMAS entregou o parecer sobre as possíveis alterações que podem ocorrer na Lei Municipal que rege o SISAN. Realizou-se leitura do texto perante os presentes na reunião. Após leitura e sugestões de possíveis adequações, a presidenta Danielly compartilhou o texto via WhatsApp para que os demais membros pudessem ler e sugerir alterações/aprovar até a data do dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira). Na reunião, os conselheiros presentes fizeram as sugestões de alteração no Artigo nº 12 (doze) Parágrafo 7 (sete) no qual segue: “A convocação para as reuniões deverá ser enviada ao endereço eletrônico oficialmente indicado por cada conselheiro e publicada no diário oficial do município de Dourados/MS” para que passe a constar: “O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser publicado em diário oficial do município de Dourados/MS e a convocação será feita por meio de ofício enviado em grupos de whatsapp e/ou e-mail, devendo cada conselheiro manter seus os endereços de e-mail e contatos atualizados”. Os conselheiros fizeram a sugestão de incluir as reuniões híbridas e/ou remotas. A conselheira Denise Soares propôs que toda reunião tenha lista de presença e que esta seja anexada a Ata, para que assim não exija da assinatura dos outros conselheiros, com exceção de presidente e secretário, que deverão assinar a Ata, viabilizando a publicação das Atas no Diário Oficial. Os demais conselheiros aprovaram as sugestões feitas. Informes: A Conselheira Sra. Denise (AGRAER) informou que Dourados foi contemplado pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que será voltado aos povos originários. A AGRAER ficou responsável pela implantação (em parceria com demais órgãos pertinentes) e o edital está sendo estudado pelos mesmos, pois está incluso proteínas (como carnes de peixe, frango, vaca, ovos, leite), folhosos e legumes para serem distribuídos. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

**Denize Leise Assunção de Lázari Campinas**  
**Secretária geral do COMSEA**  
**Representante Titular Secretaria Municipal de Educação**

**Danielly de Oliveira dos Santos Moreira**  
**Presidente do COMSEA**  
**Representante Titular Faculdades de Nutrição**

**Denise Soares da Silva Padovan**  
**Representante Titular AGRAER**

**Flávio de Souza Silva**  
**Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS**

**João Batista dos Santos**  
**Representante Titular Sindicato dos Bancários**

**Laudelino Vieira dos Santos**  
**Representante Suplente Sindicato dos Bancários**

**Thaina de Almeida Tomazetto**  
**Representante Titular do SESC**

**PORTARIAS - PREVID****PORTARIA Nº 053/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502133-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de: 13/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 052/2024/ADM/PREVID**

“Republica-se por incorreção Portaria que designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Onde consta “a servidora EDIMAR ZUNTINI, matrícula nº 13”, passe a constar “o servidor EDIMAR ZUNTINI, matrícula nº 11”.

Art. 2º Onde consta “Art. 2º Designar a servidora Dhiego Troquez, matrícula nº 14 como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.”, passe a constar “Art. 2º Designar o servidor Dhiego Troquez, matrícula nº 14 como substituto legal, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 054/2024/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora SILVANA CORDEIRO LACERDA, matrícula nº 81421-1, para que acompanhe e fiscalize o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos celulares do tipo smartphone, com sistema operacional android®, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar o servidor José Carlos Pereira Mascarenhas, matrícula nº 114760592-1 como substituto legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROCESSO Nº 007/2024/PreviD; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PreviD.

OBJETO: pagamento de inscrições para participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.22 – Exposições, congressos e conferências

Fonte 18020000

Valor Global Orçado: R\$10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 007/2024/PreviD, de Inexigibilidade nº 007/2024/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, totalizada em 11 (onze) inscrições, no valor global de R\$10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**LICENÇA AMBIENTAL**

CLÍNICA ZURICH LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, localizado na RUA IZZAT BUSSUAN, 1580, Jardim Itaipú no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

MECÂNICA MUNARIN LTDA- ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, 3188 – Vila Sulmat, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.